

LEI ORDINÁRIA Nº 1456

de 07 de novembro de 2006

AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - MS, DO PERÍODO 2006/2009.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

Lei:

Art. 1º.. *Em conformidade com o § 1º do art. 167 da Constituição Federal e Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.403 de 19 de outubro de 2005, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, o qual cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 78.550.094,00 (setenta e oito milhões quinhentos e cinquenta mil noventa e quatro reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 07 de novembro de 2006.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1456/2006 - 07 de novembro de 2006